LEI MUNICIPAL N.597/2014

De 24 de setembro de 2014.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Entre Rios – SC, a realizar o desmembramento do imóvel urbano registrado na matrícula n. 2.897, do CRI da Comarca de Xaxim – Estado de Santa Catarina, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 24 de setembro de 2014.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal